



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N. TC - 609/2025

Designa servidor para acompanhar e executar o Acordo de Cooperação Técnica n. 192/2024, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan), com o objetivo de disponibilizar ao TCE/SC o acesso ao Cadastro de Consumidores da Casan.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), pelo art. 271, inciso I, da [Resolução N. TC - 6, de 28 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno – RI\)](#), e pelos termos da [Portaria N. TC - 545/2015](#);

considerando o [Acordo de Cooperação Técnica n. 192/2024](#), celebrado entre o TCE/SC e a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan), com o objetivo de disponibilizar ao TCE/SC o acesso ao Cadastro de Consumidores da Casan.

considerando o Processo SEI 23.0.000006807-1;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alessandro Marinho de Albuquerque, matrícula 4511409, lotado na Diretoria de Informações Estratégicas (DIE), para acompanhar e executar o [Acordo de Cooperação Técnica n. 192/2024](#), celebrado entre o TCE/SC e a Casan, com o objetivo disponibilizar ao TCE/SC o acesso ao Cadastro de Consumidores da Casan.

Parágrafo único. O gestor apresentará Relatório de Acompanhamento da Execução, conforme art. 11 da [Portaria N. TC - 545/2015](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2025.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 02.12.2025.